



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 171- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1520
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@uol.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

LEI Nº 771/05, DE 14 DE JUNHO DE 2005.

Dispõe sobre a denominação de Praça Pública e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º) – Fica denominada “**PRAÇA LUIZ FERNANDES TEODORO**” (**GALOPINHO**), a Praça Pública, sem denominação, localizada entre as ruas Júlio César Boechat e Dr. Dino Bueno, conforme descrição de croqui anexo.

ARTIGO 2º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 14 de junho de 2005.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painele da Cidadania, na mesma data.

**JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL**